



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, nº 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, situada na Rua 18 de novembro, nº 273, 6º andar-Bairro Navegantes- CEP:90240-040-Porto Alegre, C.N.P.J/MF nº. 03.506.307/0001-57, neste ato representada por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1083552578-SJS/II RS e C.P.F/MF N.º. 007.845.770-05, e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 2086252737-SJS/RS e C.P.F/MF N.º. 007.275.350-13, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, compreendendo o período de **20.02.2020** até **19.02.2021**, em razão de conveniência administrativa.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O preço mensal estimado para a execução dos serviços contratados, importa na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o preço anual estimado importa na quantia de R\$ 240.00,00 (Duzentos e quarenta mil reais). para a utilização de acordo com as necessidades da Agência, mediante a apresentação de recibo atestado pelo Logística/ Coordenadoria Administrativo Financeira da ARCON, a quem caberá a Administração do Presente Contrato, devendo seu pagamento ser efetivado até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.

3.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.4668. 0261- 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 19 de fevereiro de 2020

PELA CONTRATANTE:

**EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO
DIRETOR-GERAL DA ARCON-PA**

PELA EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____